



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 1.996 DE 10 DE MARÇO DE 2.017

Fixa atendimento do Balneário Municipal e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O Balneário Municipal terá atendimento ao público nos seguintes dias e horários:

- Sextas-feiras das 09:00hs às 12:00hs / das 14:00hs às 19:30hs
- Sábados das 09:00hs às 12:00hs / das 14:00hs às 19:30hs
- Domingos das 09:00hs às 12:00hs

Art. 2º Os preços e tarifas de serviços do Balneário Municipal seguirão o disposto Anexo TP (02) do Decreto Municipal nº 1.975 de 02 de janeiro de 2017 assim estipulado:

Aluguel de toalha	R\$ 7,50
Banho de chuveiro	R\$ 14,00
Banho de espuma	R\$ 26,00
Banho de imersão	R\$ 26,00
Ducha escocesa	R\$ 26,00
Sauna completa	R\$ 26,00
Sabonete	R\$ 1,00

Art. 3º Fica assegurado o desconto de 50% (Cinquenta por cento) nas tarifas definidas às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Estatuto do Idoso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 10 de março de 2017.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Chefe de Gabinete